



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO N. 069/2021

Rochedo/MS, 02 de setembro de 2021.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal